

DE ITAJUBA'

9-2-68

lts.

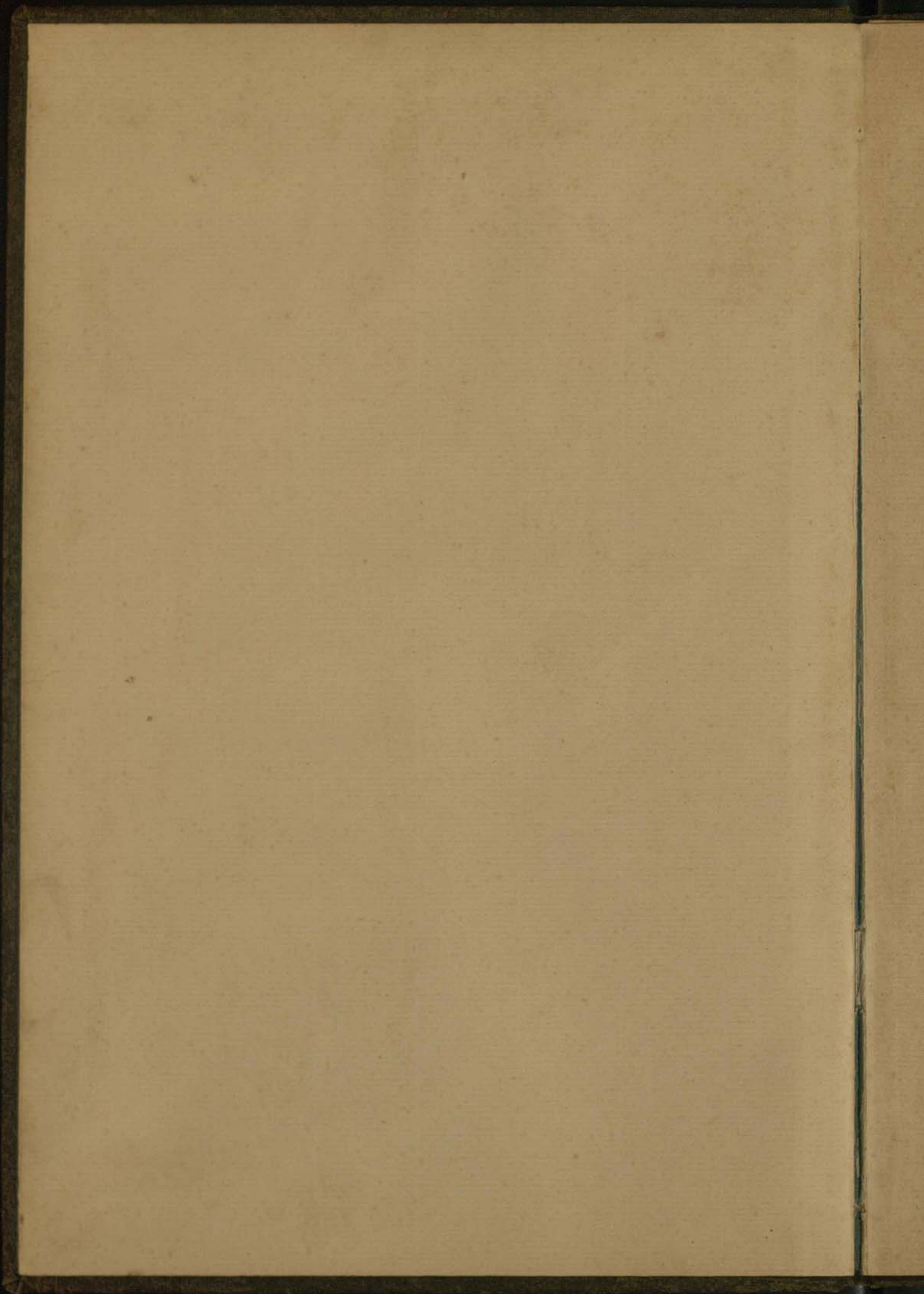
Serie A

1.893. lts.
Livro de contractos

—Do—

Conselho Districtal

de
Soledade de Itajubá



Nº 073

Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 1898

A folhas..... do caderno de receita fica debitada

ao Collector *Wladimir Moutinho*

a importancia de *doze idous mil e quinhentos*

reales Rs. *22 \$ 500*

recebida de *José Maria Ferriva*

pelo imposto de *sellos de contratos no valor*

de *4:480.000 r.*, que vai pagar em

conselho municipal da Cidade

Collectoria Municipal de *Itajuba,*

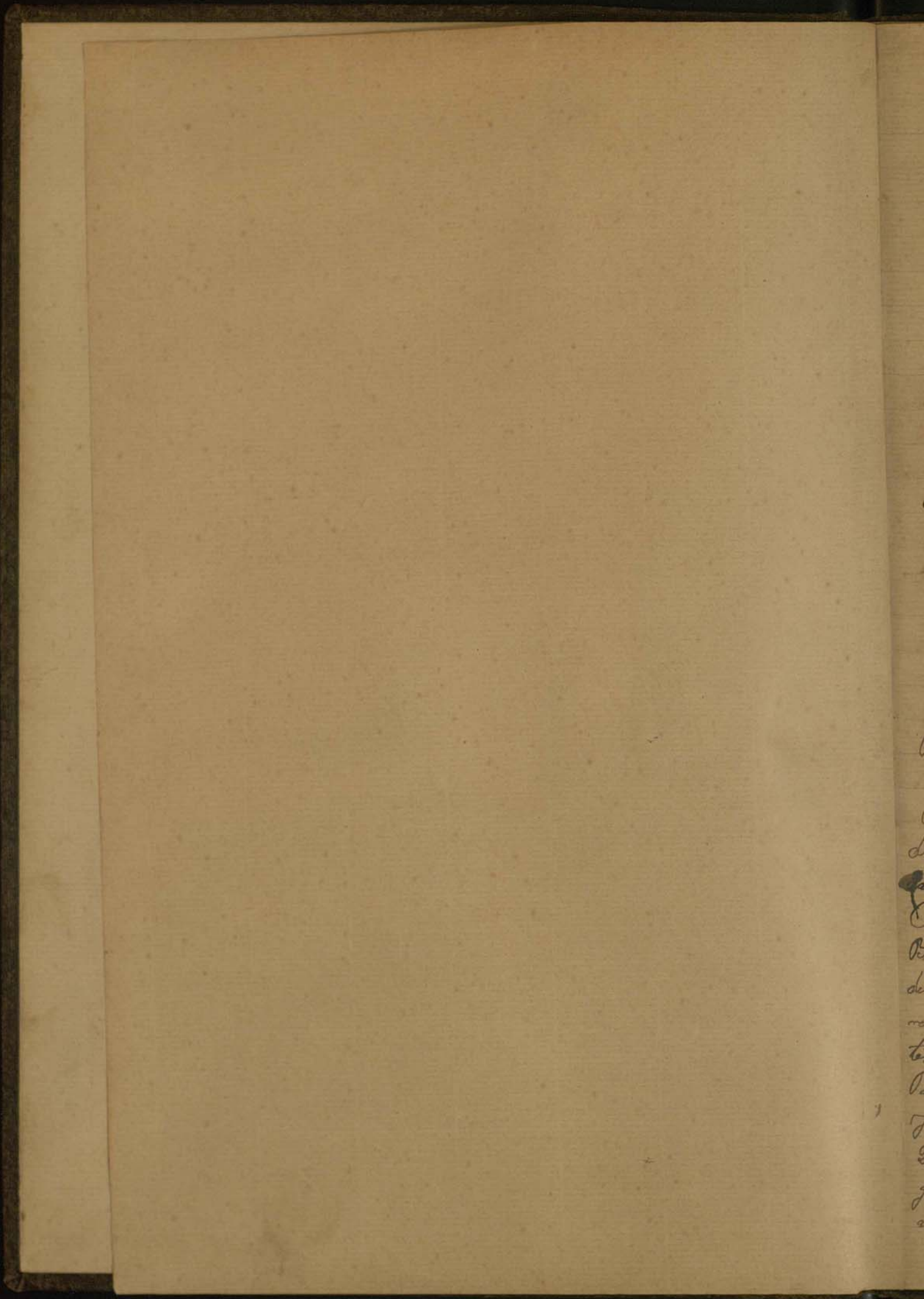
10 de *Setembro* de 1898

O Collector, *W. Moutinho*

O Escrivão,

ESTADO DE MINAS GERAES

Leitinger-478-97



Sant'Anna 1

Sevir a este Livro para nelle se lançarem os
Decretos e Contratos que por ordem do Conselho
Districtal forem feitos, o qual vai por mim nome
e rubrica e rubricado levando no fim o termo de
encerramento, Solidade de 1.º de Agosto
1892 Francisco Joaquim de Sant'Anna Presidente

Termo de Contracto de obras em que é arrematante Clementino
Baptista da Cunha, do Pontilhão do Rosário nesta freguesia.

No oito dias do mes de Outubro de mil e oitocentos e noventa e dois, nesta freguesia
da Solidade de Itajubá, município de Itajubá, estado de Minas Geraes, em a sala
das sessões do Conselho Districtal, presente o Presidente, Agente Executivo o
Capitão Francisco Joaquim de Sant'Anna, e estando presentes Clementino
Baptista da Cunha, arrematante das obras do Pontilhão do Rosário dentro
desta freguesia, e José Henrique de Faria e Costa, fiador apresentado pelo ar-
rematante, me foi ordenado pelo Agente Executivo que lavrasse este
termo de contracto, de bricio das clausulas seguintes: 1.º Fazer as obras do
Pontilhão do Rosário, de accordo com o orçamento feito pelos cidadãos
José Francisco Augusto de Silva e Albino José Alves, e approvedo pelo Conselho;
2.º A contar de hoje as sessenta dias deverá dar a obra concluida; 3.º Obri-
gando se o fiador a garantir a execução e sua solidade pelo termo de um
anno. Como assim acceptamos e promettemos cumprir, lavrei este termo que vai

mi - de go - Foi contractada a referida construção pela quantia de trezentos e cincoenta e seis mil reis, e o pagamento feito quando se achar a mesma concluída. Do que por conator lavrei o presente que vai assignado. Eu, Bento Gonçalves Ribeiro da Silva, secretario que os escrevi.

Francisco Joaquim de Sant'Anna
Blemezina Baptista da Cunha
João Henriques de Faria e Costa

Termo de contracto celebrado com o cidadão Francisco Florencio da Costa, das obras do calçamento da rua que vem do pontilhão do Rosário até a frente da casa de Albino José Alves, como abaixo se declara:

Trinta e um dias do mes de julho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e noventa e tres, nesta freguesia da Soledade de Fagundes, em a sella das sessões do Conselho Districtal, presentes o cidadão Agente Executivo e Presidente do Conselho o Capitão Francisco Joaquim de Sant'Anna, comigo, secretario, e o arrematante das obras do calçamento da rua o cidadão Francisco Florencio da Costa, e bem assim o seu fiador o cidadão José Francisco Augusto da Silva, foi feito o contracto pela maneira seguinte: fica obrigado o cidadão Francisco Florencio da Costa, no prazo de noventa dias a contar de hoje, fazer entrega das obras concluídas do calçamento da rua desde o pontilhão do Rosário até a frente da casa de Albino José Alves, no perimetro de sessenta e nove metros, pela quantia de um conto trezentos e noventa mil reis isto de accordo com o orçamento numero das, aprovado em tres de junho do corrente anno, e quando não se ache esta obra prompta no tempo marcado, fica o mesmo arrematante sujeito a multa de drezentos mil reis. Do que por conator lavrei este termo que vai assignado pelo Agente Executivo arrematante e o fiador deste. Eu, Bento Gonçalves Ribeiro da Silva, secretario que os escrevi. Francisco Joaquim de Sant'Anna

José Florencio da Costa
José Francisco Augusto da Silva

Sant'Anna 2º

Contracto celebrado com o cidadão Caetano Marques de Freitas, a fim do mesmo reger internamente a cadeia do sexo masculino da quota recogaõ deste districto, como abaixo se declara:

Atto trinta e um dias do mes de julho do anno de mil oitocentos e noventa e tres, nesta freguesia da Soledade de Itajubá, em a sala das sessões do Conselho Districtal, presentes o Capitão Francisco Joaquim de Sant'Anna, presidente e Agente Executivos, e o cidadão Caetano Marques de Freitas, e foi celebrado com este o contracto seguinte: Fica o cidadão Caetano Marques de Freitas, nomeado internamente para reger a quota cadeia do districto [Sem effeito].

LANÇAMENTO IS...

N.º 11

Exercício de 1893



Principal Multa

2000

Certifico que o cidadão Francisco Honorio de Albuquerque deve a quantia de dois mil reis

peço imposto de contractos como arrendatario do Calcamento da rua do Rosário, e ainda o imposto do selho districtal de Soledade de Itajubá

Collectoria municipal de Itajubá

em 22 de Julho de 1893

O COLLECTOR

Recebi em 22 de Julho de 1893

O COLLECTOR

Casimiro

Contrato celebrado com o cidadão Nicolau Chrispino, sobre enca-
namento de agua potavel, no valor de um conto e seis centos mil reis, como
abaixo se declara:

No dia de mes de Outubro do anno de mil e seiscentos e oventa e tres, nesta fregue-
sia da Idade de Itaquira, em sala das sessões do Conselho Districtal, onde eu
estava de novo o Conselho foi usado, compareceram presente, a saber: de um lado o
capitão Francisco Paquim de Sant'Anna - Presidente e Alberto Vaccarias Districtal; e de out-
ro lado o armatante Nicolau Chrispino, com o seu fiador a Vigari Francisco Padova-
no. Comprehensa das testemunhas abiaes assignadas, foram concertadas em o seguinte
contrato: propoz-se o cidadão Nicolau Chrispino a fazer as obras do enca-
namento da agua potavel desta freguesia, pela quantia de um conto e seis centos
mil reis, com obrigação de entrega com tudo o quanto for necessario, done-
de as mesmas concluidas até o fim do corrente anno, garantindo asolidas das
mesmas por um anno. Foi apresentado o plano do lançamento, digo, o plano da
camara municipal, pelo qual prova ter pago dois mil reis de imposto. Do que pa-
ra constar lavrei este termo que era assignado pelo presidente, armatante,
afiador e duas testemunhas presentes. Em tempo: deu como fiador, o Vi-
gari Francisco Padova no, o que foi aceite pelo presidente, tanto o que pro-
por o armatante, como a pessoa indicada para fiador. Eu, Bento Gonçalves
Ribeiro do Lacer, secretario que o escrevi.

O Rogo do cidadão Nicolau Chrispino - ~~Sant'Anna~~ ~~districtal~~ ~~criado~~
Padre Francisco Padova no

Francisco Paquim de Sant'Anna
Test. p. precedente, ~~Francisco José Alves~~
" " " " Eduardo José Alves.

Sant'Anna 3

Contracto celebrado entre o Presidente do Conselho Districtal desta freguesia, com o cidadão José Alberto de Sousa digo José Antonio Alves de

LANÇAMENTO IS...

Exercício de 1893



Principal Multa

2800 \$

Certifico que o cidadão Cheslão Chrispino deve a quantia de dois mil reis

pelo imposto sobre um contrato gen do com o conselho districtal da solidade

Collectoria municipal de Itajubá

em 29 de Setembro de 1893

O COLLECTOR

Recebi em 29 de Setembro de 1893

O COLLECTOR

José Maria do Sacramento

de Alves do anno de mil e oitocentos e oitenta e cinco em casa da residencia de José Carlos Baptista Francisco Joazeiro da Silva Augusto da Silva, comungo, seguinte, o cidadão José Antonio Alves pela quantia de quatro mil e oitocentos, com obrigação de dar a planta que apresentar e ficar: duas encozias, uma galeria, uma janella cada um, e duas janellas nas encozias e a quantia já referida, em os, no prazo de sete meses e de quinhentos mil reis quanto meses. O que ouvido pelo Presidente e ordeno - me que a o mesmo fiador do oncomatante, que estar do presente, acciteu ante. Eu, Bento Gonçalves Pereira secretario. Em tempo declaro quanto do compositamento de

cima. Em supra. Do que por comto laorei este termo em que assignam o Presidente, o oncomatante ao fiador. Eu, Bento Gonçalves Pereira do dorno, secretario que o escrevi.

Francisco Joazeiro
José Antonio Alves de Sousa
José Francisco Augusto da Silva



Contrato celebrado com o cidadão Nicolau Christino, sobre encanamento de agua potavel, no valor de um conto e seiscentos mil reis, como abaixo se declaram:

No oite dias do mes de Outubro
da Idade de 1843, em
virtude da mesma Conselho foi
capitão Francisco Joaquin de Souto
lado o amantante Nicolau
no. Com presenca das testemunhas
contracto: propoz-se o encanamento
de agua potavel desta
mil reis, com obrigaçao de
de os mesmos concluidos ate
mesmos por um anno. Foi a
camara municipal, pelo qual
em cometer a obra e o termo
oficior e suas testemunhas
gouo Francisco Padovano,
por o amantante, como a
Ribeiro do Lavour, secretario

o Rogo do
Padovano
Francisco

Test. a parente, *Francisco José Alves*
" " " *Eduardo José Alves*



Contracto celebrado entre o Presidente do Conselho Distrital desta freguesia, com o cidadão José Antonio da Silva - digo José Antonio Alves da Silva, como abaixo se declom:

No primeiro dia de mez de Maio do anno de mil eoitto centos e oventa e quatro, nesta freguesia da Soledade de Ityabr, em casa de residencia de José Carlos da Costa da Silva, onde presentes se achavam os cidadãos Capitão Francisco Joazeiro de Sant'anna, José Antonio Alves da Silva e José Francisco Augusto da Silva, commisso secretario do Conselho Distrital, foi feito o contracto seguinte: o cidadão José Antonio Alves da Silva, tendo arrematado as obras da cadeia pela quantia de quatro mil e oitenta e cinco mil reis, apresentando os planos existentes, com obrigação de dar a obra em ponto de receber telhas e barro, segundo a planta que apresentar e ficar archivada na secretaria do conselho, contendo: duas encorrias, uma galeria, um salão - este com seis janellas e dois quartos, com uma janella cada um, e cadaos, tres portas dentro e uma de entrada e duas janellas nas encorrias e portas; pelo dito, obriga se a fazer a obra pela quantia ja referida, inclusive as madeiras que tambem tem de dar-las, no prazo de sete mezes a contar da presente data, sob pena de multa de quinhentos mil reis quando não dê a obra concluida no fim do sete mezes. Que ouvido pelo Presidente do Conselho o capitão Francisco Sant'anna, ordenou - que quella fosse o presente termo; sendo apresentado como fiador do arrematante, o cidadão José Francisco Augusto da Silva, que estar do presente, accitou e assignou se com o presidente e arrematante. Eu, Bento Gonçalves Ribeiro do Saur, secretario que o escrevi. Em tempo declaro: São fornecidos com taboas abalaão e os quartos de comprimento de cima. Do que por constar laurei este termo assignando o Presidente, o arrematante e o fiador. Eu, Bento Gonçalves Ribeiro do Saur, secretario que o escrevi.

Francisco Joazeiro de Sant'Anna
 José Antonio Alves da Silva
 José Francisco Augusto da Silva



Forma de contracto celebrado pela presidente do Conselho Districtal com o cidadão José Antonio Alves da Silva.

No primeiro dia do mes de Novembro do anno de mil oitocentos e oitenta e cinco, nesta freguesia da fidalgaria de Vila Rica, em casa de residencia do cidadão José Carlos da Costa e Silva, onde presente se achavam o Capitão Francisco Joaquim de Sant'anna, comigo, secretario do Conselho, e o correspondente das obras da obra do Conselho, José Antonio Alves da Silva e seu filho o cidadão José Francisco Augusto da Silva, Tondou-digo-tendo o cidadão José Antonio Alves da Silva, em sessão de quinze do presente apresento proposta sobre o pagamento de este das obras da obra do Conselho, as quaes foram expensas em noventa e seis mil e setenta e seis, propondo-se a dito José Antonio a pagar a obra de accordo com o organimento por noventa e seis mil e seis, e mais havendo mais propondo alguma, foi accerto, deliberando o Conselho que apezor dize que o seu presidente firmasse o contracto, mandando apezor presidente levar apezor em que e propondo a se obrigar, no prazo de noventa dias a contar de hoje, a entregar as obras acima declaradas pela dita quantia de noventa e seis mil e seis, ficando as de accordo com o organimento, dando os ratos, necessarios, e obrigando-se mais a quantia e prazo pelo prazo de um anno, pagando-se a multa de duzentos mil reis. Pelo ppejado do cidadão José Francisco Augusto da Silva, foi declarado sobre de accordo, e sendo accerto tambem pelo presidente os termos acima declarados; mandando levar apezor contracto que foi assignado. Eu, Paulo Gonsalves Ribeiro de Sampaio, secretario, que escrevi. Resolvo a entalibor que dia dezoito de Abril de 1855, Paulo Gonsalves Ribeiro de Sampaio, secretario, que escrevi.



Termo de contracto celebrado pelo Presidente do Conselho com o cidadão Affonso José Luiz dos Reis Junior.

No primeiro dia do mes de Agosto do anno de mil e oitocentos e noventa e cinco, nesta freguesia da Saldade de Thugur, em a sala das sessões do conselho, presentes o Capitão Francisco Jerquim de Sant'ago, e ommatante Affonso José Luiz dos Reis Junior, e o padre Clementino Baptista de Cunha, ordenou-se no dia go-comigo, secretario do Conselho, ordenou-se o presidente que lavrasse o presente termo em que o ommatante obriga-se a no prazo de quatro meses a fazer o embogui do thelhado, rebocamento dos paredes e branqueamento dos mesmos, e calçada do arado dos pondeos do lado defora de uma metro, tudo no caso do Conselho, dando todas as anatacias necessarias, pela quantia de dous contos e cincuenta mil reis. Declarando-se o cidadão Clementino Baptista de Cunha que era fiedor do ommatante, e declarou mais o presidente que o ommatante ficara sujeito a multa de quinhentos mil reis se no prazo marcado não apresentar os obras concluidas no prazo legal. Pelo ommatante foi declarado que concordava com tudo o que se pisa acima exposto. Do que para constar lavrei o presente termo, que se assignado. Eu, Bento Lang, Sr. Ribeiro do Lacer, secretario, escrevi.



rian
abr
nova
de co
de la
niam
pim
do c
lau
cam
anon
de ch
coco
d'angu
pro
das c
selho
dois
esta
das
pro
de qu
no d
luzer
suxur
colan
te co
mais
estua
traba
fist

Sant'Am 5

Termo de contracto celebrado com os cidadãos Nicolau M
rianno e Antonio Borata.

No cinco dias do mes de Maio do anno de mil e oitocentos e
noventa e seis, nesta freguesia da Soledade de Tejedor, em o paço
do conselho, presidente, digo, perante o Capitão Francisco Jorguini
de Sant'Am, Presidente do Conselho, os ornamentes Nicolau M
rianno e Antonio Borata, esfiados, e cidadão Antonio Chri
pino, comigo, escriuão, digo, comigo, secretario, me foi pelo presidente
do Conselho declarado que tendo contractado com os cidadãos Nic
olau Mrianno e Antonio Borata, para estes, de accordo com os or
namentos aprovados ultimamente em duas leis de Maio do corrente
anno, sendo, o primeiro do paredão da rua de baixo entre os cas
da Moura e Antonio Mriann, os segundos, de um cordão a cima da
casa de Antonio Rodriguez Lave e um paredão por cima da caixa
d'agua; para os ditos cidadãos Nicolau Mrianno e Antonio Borata,
do prazo de cinco meses a contar de hoje, fizerem as obras constantes
das ditas ornamentos, os quaes acham-se na secretaria do con
selho, dando tudo o necessario para as ditas obras, pela quantia de
dois contos de reis, realidos ao entregar as obras acabadas, ficando
estas garantidas por um anno. Devido estas obras serem fiscalia
das pelo fiscal nomeado pelo conselho, e quando não drem as obras
promptas no referido prazo, ficam sujeitos a multa de cinco-diz
de quinhentos mil reis. Constando no ornamento do paredão da rua de
baixo de um boeiro em baixo, no fundero, ficando este synonymo com seu
lugar e uma rampa encima do paredão e attico, para d'agua as
encusoadas. Pelos ornamentes e contractantes, os referidos cidadãos Ni
colau Mrianno e Antonio Borata foi dito perante o testamento, de
ste contracto que aceita o como esta neste termo expresso, e que por
mais primeiro, da como fiados o cidadão Antonio Chriquino, que
estando presente acceptou o encargo, e ficando a bõa execução dos
trabalhos, e em caso de faltar alguma, torna-se o responsavel por
a fiel execução do referido contracto. E por acharem-se assim con

contractado, de pois de lido este termo e acharem conformes, assinam
com o testemunho presente, Com. Francisco de Encarnação e José
Tertuliano Rodriguez, moradores neste districto. Eu, Bento Gonçalves
Pereira de Barros, secretario, escrevi.

Francisco Joaquim de Sant'Anna
Antonio ~~Barbosa~~

Nicolau ~~Albuquerque~~
Antonio ~~Albuquerque~~

Testemunho ~~de~~ ~~Francisco~~ ~~de~~ ~~Encarnação~~
José Tertuliano Rodriguez

Contracto celebrado com Sebastião Luiz Pinto.

No cinco dias do mes de Setembro do anno de mil oitocentos e seis.
mistracuz, nesta freguesia de S. Thome, em a secretaria
de Conselho, presentes o Capitão Francisco Joaquim de Sant'Anna, Se-
bastião Luiz Pinto e Albino José Alves, perante mim secretario, foi
firmado o presente contracto, digo, o contracto seguinte: Que o ci-
dadão Luiz Pinto que o cidadão Sebastião Luiz Pinto obriga-se, de
acordo com o correspondente numero deis e planta, todo o achado
na secretaria, fazer a obra do chaparriz, no largo da matriz, bem
como o levantamento do esquadro do referido chaparriz, pela quan-
tia de oito cento e sessenta mil reis, obrigando-se a garantir a obra
por um anno, sendo fiador o cidadão Albino José Alves. O Ca-
pitão Francisco Joaquim de Sant'Anna, presidente do Conselho, subm-
ette de accordo e mandou-mim que lavasse o presente termo
de contracto, que vai assignado. Eu, Bento Gonçalves Pereira
de Barros, secretario, escrevi.

Francisco Joaquim de Sant'Anna

Então declaro: tendo-se retirado o fiador Albino José Al-
ves antes da assignatura, digo de ~~Francisco~~ ~~de~~ ~~Encarnação~~, assignando em seu lu-
gar o cidadão Francisco de ~~Albuquerque~~ ~~Albuquerque~~, e, Bento Gon-
çalves Pereira de Barros, secretario, escrevi.

Sant'Anna 6

Não se prestando como fiador o cidadão Francisco Gonçalves Obachado, e tendo depois comprado o cidadão Albino José Alves de Souza assignar este contracto como legitimo fiador. Em; Porto Alegre, Petropolis de Laurer, secretario, e escrevi.

Francisco Joaquim de Sant'Anna
Arogo de Sebastião Luis Pinto
Antonio Julio de Faria
Albino José Alves

Contracto celebrado entre o Conselho eo official pedreiro Jacintho Pacheco Pontes.

No vinte e cinco dias do mes de Agosto do anno de mil e oitocentos e oventa e sete, nesta frequencia da Soledade de Negubos, em sala do Conselho Distrital onde eu secretario fui vindo, e presente o presidente e capitão Francisco Joaquim de Sant'Anna, o supretario Jacintho Pacheco Pontes eo fiador Francisco José Alves, contractaram o seguinte: O arrematante Jacintho Pacheco Pontes obriga-se a fazer os serviços do calçamento e atterro da rua que principia em cima da casa do capitão Sant'Anna ate a casa nova de Francisco Gonçalves Obachado, de accordo com o orçamento annexo primeiro de primeiro de Julho do corrente anno pelo quantia de um conto quatro cents e vinte e um mil reis, devendo dar conta do serviço prompto ate o ultimo dia do mes de Dezembro do corrente anno, e se negando-se a pagar a multa de quinhentos mil reis, se não apresentar prompto o serviço ate o dia acima estipulado, e garantindo a obra por um anno. E conta do dia em que entregar a obra. Declarou o Presidente que accitara o presente contracto pela forma porque esta declarado. Declarou o cidadão Francisco José Alves que como fiador do arrematante, garante o contracto com as clausulas acima. Do que para constar laurei este termo que vai assignado. Em, Porto Alegre

Donzelos Ribeiro do Saur, secretario aescueri.

Francisco Joaquim de Sant'Anna
Antonio Chrispino



Bento Domingos Ribeiro do Saur



Termo de contracto firmado entre o Presidente do Conselho Districtal e Antonio Chrispino, como adiante se declara:

No primeiros dias do mes de Dezembro do anno de mil e cento e vinte e sete, nesta freguesia de S. Sebastião de Itajubá, em asala dos resses, presentes o Capitão Francisco Joaquim de Sant'Anna e Antonio Chrispino, comigo, secretario, abaixo nomeado, fizeram da accordo seguinte: Oarrumataente das obras de um e nove caixas d'agua sub-caixa, por cima da casa do Nigorio, ^{o cedeado Antonio Chrispino,} e encargarse de fazer as obras de accordo com o arrumamento approuado, pela quantia de um conto de reis, com a prouo de tres meses a contar da presentada data, sendo fiador o cedeado Francisco Jose' Alho, que nemas e orias apresentou-se. De closo o presidente o Capitão Francisco Joaquim de Sant'Anna, que de accordo com o arrumataente, achouse o referido contracto feito nos termos acima descritos, deixando o fiador que accita-digo que obriga-se com os fiador aguantar a presentada contracto ficando entegualdo a multa de quarenta e cinco mil reis, si o contractante deixar de fazer a entrega da obra ate o ultimo dia do prouro acima expressado, devendo tambem garantir as obras por um anno a contar do dia da entrega dos mesmos. E por constar la rei este termo que em assignado, eu, Bento Domingos Ribeiro do Saur, secretario, e escueri. Orealiz autrilemba que diz: o cedeado Antonio Chrispino. O secretario - Bento Domingos Ribeiro do Saur.

Sant'Anna 7

Francisco Joaquim de Sant'Anna
Antonio Crispim

Contracto firmado entre o Conselho Distrital e Cidadão José Maria Ferreira; como advanta se declara:

Ante a este dia do mez de Setembro do anno de mil e cento e vinte e seis, na freguesia da Vila de Sant'Anna, em asella do Conselho Distrital, presentes o Capitão Francisco Joaquim de Sant'Anna (Presidente do Conselho) e arrematante, o cidadão José Maria Ferreira, bem assim, como o fiadores desta obra cidadãos Padre Francisco Padovano e Testunato José Carlos Peixoto; todos moradores neste distrito. Pelo presidente do Conselho como autorgante fez-me declarado que de accordo com o cidadão José Maria Ferreira como autorgado, estavam contractados na arrematação das obras do calçamento da rua que partindo da frente da casa de Alvim José e Alvim até' perto do pátio da matriz, segundo o organimento numero dois de trinta de julho do corrente anno e approvedo em primeiro de Agosto do corrente, pela quantia de quatro centos e quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco mil reis, de accordo com o dito organimento e com as clausulas seguintes: com o envielamento de dez por cento sobre os cento e cinquento metros de extensão, com quatro cordões de extensão e de dez em dez palmos um cordão atravessado, e as pedras do cordão de fora além de serem grandes, e de rigor que sejam applicadas pelo menos dois metros ^{ou dois palmos} no terreno, pelo que lhe concede ser meser de prazo a contar do presente data para fazer entrega da dita obra, garantindo o autorgado a obra por dois annos desde a data a contar da data em que o Conselho receber o serviço feito, e quando o autorgado não concluir abito

calçamento em order meus estipulado, fica sujeito a uma multa
de um conto de reis que recibido ^{deve} entregar ao Conselho. Então pelo
empiteiros o autrigado José Maria Ferraz, foi declarado que estava
de accordo com o Presidente do Conselho a outorgante, e que as clausulas
acima estipuladas as acceptava, e que tudo de accordo com o
organimento e clausulas promptificava-se a favor o dito calçamento
em o prazo estipulado. Sugitando-se a multa e agerantia os dros,
dichando mais que de tudo ficavam os seus fiadores, garantindo, e
que, estavam presentes, declararam ser verdade que tudo ga-
rantiam sob suas responsabilidades. Elle apresentaram o co-
nhecimento de cello no valor este de vinte e dois mil e quinhentos reis
pago pelo autrigado, a qual me juntado a folha desta Contracto. E por
se acharem onim contractado, me pediram que fizesse. Nos apromito
exemptor, a qual sendo-lhes lido, acharam conformem e congrua,
com as testemunhas a tudo presentes José Francisco de Faria Junior e An-
tonio Julio de Faria. Eu, Bento Gonçalves Ribeiro de Saavedra, secre-
tario do Conselho, escrevi. Pisado as entre-linhas que dizem: digo, dois
palmas, e, será. Declaro entendo que o auctorante e abrigado o
foi a attore e dretos do que se anda para o calçamento,
segundo o mesmo organimento numero dois. Em supor. Eu, Bento
Gonçalves Ribeiro de Saavedra, secretario, escrevi.

Francisco Joaquim de Sant'Anna
José Maria Ferraz
Bento Gonçalves Ribeiro de Saavedra

José Francisco de Faria J. B.
Antonio Julio de Faria

Sant'ana 5

N. 4

Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 1897

A folhas _____ do caderno de receita fica debitada
 ao Collector Valdear S. Monteiro
 a importancia de cinco mil reis
 Rs. 5.000
 recebida de Antônio Cypriano

pelo imposto de sellos de contracto de va-
lor de 1.000, avor. 1.000 e 1.000
Partida da Soldada, para a fac-
tura de Carros d'agua.

Collectoria Municipal de Aguias, 24
 de Novto de 1897

O Collector, V. S. Monteiro
 O Escrivão, _____

ESTADO DE MINAS GERAES

lto
 pelo
 u estor
 clausula
 m o
 amento
 as obr
 do; s
 do gon
 o co
 to reis
 E por
 harente
 gnam
 echa
 recor
 ligo, des
 do o
 mento
 Bento

PREFEITUR